



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Do Sr. Fred Costa)

Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência – PCD ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado à pessoa com deficiência – PCD acompanhada de cão de serviço o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a todas as modalidades e jurisdições do serviço de transporte coletivo de passageiros, inclusive em esfera internacional com origem no território brasileiro.

Art. 2º Constitui ato de discriminação, a ser apenado com interdição e multa, qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presença de um cachorro tem poderes transformadores. São muitas as histórias de amor que envolvem a presença de um anjo de quatro patas. Mas não é somente com seu jeito brincalhão e carinhoso que os pets concretizam mudanças de vida. E os cães de serviço são a prova viva disso.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Costa

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211703581900>



* C D 2 1 1 7 0 3 5 8 1 9 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Treinados para acompanhar deficientes visuais e atuar como os olhos de seu tutor, os cães-guia são os mais conhecidos nessa categoria, assim como os que trabalham com bombeiros em salvamentos e com a polícia como farejadores. Mas as funções que os animais podem exercer auxiliando os humanos são muito mais variadas

Uma delas é acompanhar crianças dentro do espectro autista, como Gaia, companheira de Guilherme Polesi Enriquez, 6 anos. Os dois se encontraram por meio do projeto Cão Inclusão, de São Paulo, que treina cães de serviço. A jornalista Rita Polesi, 38 anos, conta que o filho recebeu o diagnóstico com 3 anos e meio e costumava sair correndo em lugares públicos. Isso nos causou muitos sustos, chegamos a perdê-lo de vista em um aeroporto, lembra.

É necessário, entretanto, que nossa legislação pátria se desenvolva para garantir que os cães de serviço possam ajudar ainda mais os seres humanos. Não podemos mais aceitar que situações como a ocorrida no último dia 20 se perpetuem. Na ocasião, o cidadão Arthur Santana de França, 22 anos, foi impedido de usar o metrô do Distrito Federal por estar acompanhado do cão de serviço. Arthur é autista e estava com Atlas, um cachorro da raça pastor-belga-malinois.

Assim, diante de todo o exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

DEP. FRED COSTA
PATRIOTA/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Costa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211703581900>

LexEdit
CD211703581900